



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Itapajé, através do(a) Sr(a). Napoline Silva Melo, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE nº **2025.03.10.01** para os **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, AO PREÇO DA TABELA SUS, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE**, decorrente do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 2025.02.14.01.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01**.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação, justificada tanto no Documento de Formação de Demanda (DFD) como no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integram o processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01**.

Considerando que a licitação, mostra-se inviável para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem aos requisitos do Edital de Chamamento Público. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público.

Considerando que o credenciamento é espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. São Paulo: Dialética, 2003. p. 212).

Considerando que se encontram preenchidos os requisitos legais para Inexigibilidade previsto no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, qual seja, a inviabilidade de competição para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Considerando que os contratos advindos do presente credenciamento seguem o determinado no Edital de Chamamento Público, permitindo assim a adesão de qualquer interessado durante a vigência do credenciamento.

Considerando a Homologação e Adjudicação do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01** realizada pelos ordenadores de despesas das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura E Urbanismo.

Ficando então justificada a contratação do objeto do presente termo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO



Setor de Licitação

Rua São Francisco, Nº 175, Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000
CNPJ: 07.683.956/0001-84



licitacao@itapaje.ce.gov.br
www.itapaje.ce.gov.br





A empresa credenciada **V & T LABORATORIO DE ANALISES CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.075.983/0001-41, apresentou toda a documentação exigida no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01**, em consequência teve seu pedido deferido sendo declarada credenciada para prestar os serviços, objeto do referido processo.

Tendo em vista o processo de credenciamento ser do tipo contratação paralela e não excludente caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e devido a participação de outra empresa credenciada no processo, foi realizada a divisão dos itens do Edital de Chamamento Público de forma igualitária ficando o profissional credenciado Sr(a) **V & T LABORATORIO DE ANALISES CLINICO LTDA** apta(o) a contratação dos seguintes itens conforme quantidades estipuladas no Termo de Homologação e Adjudicação do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01**:

ANEXO I - TABELA SUS			
N	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO - Tabela SUS (R\$)
01	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	3,70
02	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98
03	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	4,20
04	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	4,20
05	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	6,48
06	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	5,62
07	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63
08	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	10,00
09	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83
10	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	2,73
11	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	02.02.02.009-6	2,73
12	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
13	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
14	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3	1,37
15	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	5,77
16	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25
17	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
18	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
19	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	2,01
20	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
21	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
22	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
23	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
24	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
25	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
26	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	3,51
27	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01
28	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
29	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
30	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25
31	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	2,01
32	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	2,01
33	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	1,85
34	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15
35	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
36	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
37	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	1,85
38	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
39	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
40	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
41	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
42	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
43	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
44	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	02.02.01.067-8	3,51
45	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
46	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
47	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24
48	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51
49	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	02.02.01.072-4	4,42





50	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	2,73
51	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
52	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
53	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
54	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
55	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)	02.02.03.078-4	18,55
56	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
57	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
58	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	17,16
59	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
60	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
61	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
62	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	2,83

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa credenciada **V & T LABORATORIO DE ANALISES CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.075.983/0001-41 apresentou requerimento de credenciamento para todos os itens, e conforme preços determinados no Anexo III do Edital de Chamamento Público.

Os preços determinados no Edital de Chamamento Público foram apurados conforme prévia pesquisa de mercado realizada pelo Setor Responsável da Secretaria de Compras, Serviços e Licitação, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01** prevê a previsão de recursos orçamentários conforme a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira:

Dotação Orçamentária: **0902 10 301 0004 2.094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: Fonte 1500000000 Recursos não vinculados de impostos/ 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com profissional credenciado Sr(a) **V & T LABORATORIO DE ANALISES CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.075.983/0001-41, levando-se em consideração o processo de Chamamento Público / Credenciamento nº **2025.02.14.01**, e conforme documentos acostados aos autos deste processo de inexigibilidade de licitação.

Itapajé – CE, em 10 de março de 2025.


Napoline Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

